



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024 às 13:40, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6374837: ATA Nº 04/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024 -  
ASSEMBLEIA GERAL**

ENTIDADE

CONSAD - Cons. Interestadual e Intermunicipal de Mun. de SC, PR e RS, de Seg.  
Alimentar, Atenção a Sanid. Agrop. e Desenvolvimento Local

MUNICÍPIO

São Miguel do Oeste



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6374837>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL- DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD.

ATA n° 04/2024 de 27 de agosto de 2024.

Ata n° 04/2024 do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul- de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD. Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, estiveram reunidos de forma virtual o presidente do consórcio Jair Antonio Giumbelli e demais Prefeitos dos municípios consorciados, secretários, funcionários do consórcio, e prestadores de serviços do consórcio, Elisete Simioni, Diretora Administrativa e Financeira do CONSAD, Volnei Paulo Bortoncello, prestador de serviço do CONSAD, Henrique Colussi Gomes, Assessor Jurídico do CONSAD, Hercilio Vieira de Andrade, Vice-prefeito de Barracão/PR, Derli de Oliveira, Prefeito de Tigrinhos/SC, Celso Biegelmeier, Prefeito de Bandeirante/SC, Rozane Bortoncello Moreira, Prefeita de Campo Erê/SC, Jean Pierr Catto, Prefeito de Santa Isabel do Oeste/SC, Luiz Carlos Pinto Ribeiro, Prefeito de Pinhal/RS, Agnaldo Deresz, Prefeito de Barra Bonita /SC, Vilmar Possato Duarte, Secretário da Administração e Finanças de Dois Vizinhos/PR e Michel Luciano Lima dos Santos, Secretário da Agricultura de Barracão/PR para participarem da Assembleia Geral, conforme convocação a seguir: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2024. Assembleia Geral do Consórcio Interestadual e Intermunicipal De Municípios De Santa Catarina, Paraná e Rio Grande Do Sul De Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD.** Jair Antonio Giumbelli, Prefeito Municipal de Belmonte - SC e Presidente do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública, inscrito no CNPJ n° 07.242.972/0001-31, no uso de suas atribuições, **CONVOCA, por meio do presente os Prefeitos e Vice-Prefeitos dos Municípios consorciados para a ASSEMBLEIA GERAL que será realizada no dia 27/08/2024 as 09:00 horas.** A reunião irá acontecer de forma virtual por intermédio do seguinte URL da reunião: <https://meet.google.com/rsu-juxq-zcj>, para tratar da seguinte ordem do dia: 1° - Abertura e apresentação da pauta; 2° - Aprovação do orçamento para o exercício de 2025; 3° - Assuntos gerais; São Miguel do Oeste/SC, 14 de agosto de 2024. JAIR ANTONIO GIUMBELLI. Presidente do CONSAD. Os trabalhos foram conduzidos pelo presidente do consórcio Jair, o qual solicitou a mim, Elisete Simioni, para auxiliá-lo. Com a palavra, o presidente deu as boas vindas a todos os participantes da assembleia relatando sobre a importância da mesma assim como do serviço que é prestado pelo consórcio aos municípios consorciados. Dando sequência solicitou a Elisete para que expusesse a respeito da 1ª ordem do dia aprovação do orçamento para o exercício de 2025. Elisete toma a palavra, cumprimentando a todos os presentes onde logo após passou a explicar a respeito dos valores que foram aprovados pela Diretoria Executiva para que fossem utilizados para confecção do orçamento do exercício de 2025, sendo os que seguem: pagamento do valor

de R\$ 0,10 (dez) por habitante/mês a título de taxa administrativa para os municípios em que o consórcio não presta serviços e para os que prestar serviços o valor de R\$ 0,11 (onze) por habitante/mês, sendo que os valores correspondentes ao rateio do custeio administrativo mensal serão vinculados a rubrica 3.3.71.70 (serviço); para os municípios em que o consórcio prestar serviços, os mesmos deverão efetuar o pagamento correspondente a R\$ 2.925,10 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos) por mês, e para todos os municípios consorciados em que consórcio não prestar seus serviços deverão efetuar o pagamento de R\$ 507,75 (quinhentos e sete reais e sete centavos), sendo que estes valores serão vinculados a rubrica 3.1.71.70 (folha de pagamento); para cada município em que o consórcio prestar serviços referentes ao Programa SUASA será cobrado o valor de R\$ 386,19 (trezentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos) por mês referente a utilização da Plataforma FAVU, valor este que será vinculado a rubrica 3.3.71.70 (serviço); para cada município em que se prestar serviço será cobrado o valor de R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por quilometro rodado, sendo ele vinculado a rubrica 3.3.71.70 (serviço). Para contabilizar o valor da quilometragem de deslocamento será utilizada a distância da cidade de São Miguel do Oeste/SC até o município consorciado em que o consórcio prestar seus serviços (ida e volta, uma vez por mês). Caso o consórcio tenha que fazer mais do que uma visita no mesmo município no mesmo mês, não serão cobrados valores adicionais; todos os municípios integrantes do consórcio deverão efetuar o pagamento do valor equivalente a R\$ 80,41 (oitenta reais e quarenta e um centavos) por mês para os municípios com até 8000 (oito mil) habitantes e R\$ 107,21 (cento e sete reais e vinte e um centavos) por mês para os municípios acima de 8000 (oito mil) habitantes, valor que será vinculado a rubrica 4.4.71.70.01, material permanente. Após a explanação dos valores, o presidente tomou a palavra abrindo espaço para discussões, sendo que posteriormente colocou os mesmos para aprovação, restando aprovado pelos votantes presentes que o consórcio passe a praticar os valores apresentados acima no exercício de 2025. Dando sequência a reunião, o Presidente do consórcio passa a palavra para Volnei para que passasse a apresentar as seguintes resoluções: RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 28/2024 - RESOLUÇÃO QUE ESTABELE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS (LDO) DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL, DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL - CONSAD PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 29/2024 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL, DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL- CONSAD PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, após apresentação das mesmas o Presidente colocou em aprovação as resoluções citadas, bem como o valor do orçamento para o exercício de 2025 no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), sendo aprovado por unanimidade pelos votantes presentes. Dando continuidade a assembleia e passando para a 3ª ordem do dia Assuntos Gerais, o Presidente informa a todos que houve um pedido de aumento de salários por parte dos servidores do consórcio, o qual já foi discutido em reunião de diretoria, onde restou deliberado um possível aumento de salário de 7% (Valor do INPC em 2024 e complementar com ganho real) para o ano de 2025. Após sua colocação, abriu espaço para questionamento e discussões, sendo que posteriormente restou aprovado pelos votantes presentes o aumento do salário dos servidores do consórcio de 7% (valor do índice acumulado

do INPC do ano de 2024, complementando a diferença com ganho real), sendo que o valor do aumento também deverá ser repassado aos funcionários cedidos, o qual será concedido a partir do mês de janeiro do ano de 2025. Na sequência também foi deliberado a respeito do aumento do valor que é pago referente ao auxílio-alimentação dos servidores, sendo este de R\$ 1.037,10 (um mil e trinta e seta reais e dez centavos) por mês no ano de 2024, restando aprovado que no mês de janeiro de 2025 o mesmo passará a ser de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por mês, valor este, proporcional a carga horária de trabalho de 40 horas semanais, sendo que o mesmo deverá ser ajustado/pago proporcionalmente a outras cargas horárias eventualmente praticadas, bem como aprovado para que seja pago quando os servidores estiverem usufruindo de férias, licenças de saúde e licença maternidade. Na sequência, o presidente passou a palavra novamente a Elisete que explanou a respeito da necessidade de aumento dos valores que são disponibilizados para os servidores mediante adiantamentos, valores estes que são utilizados mediante cartão corporativo para pagamento de alimentação, diárias e outras despesas quando da prestação de serviços em municípios consorciados e demais participações em cursos e eventos de interesse da entidade. Mediante ao exposto, o presidente tomou a palavra para colocar em votação os novos valores que serão disponibilizados aos servidores por meio de adiantamento, os quais foram aprovados por unanimidade pelos presentes votantes, passando a estarem vigentes a partir da data da assembleia, sendo os que seguem: *Diária de hospedagem*, incluindo despesas com água e café da manhã (caso o hotel não disponibilize) quando da prestação de serviços nos municípios consorciados e demais municípios que não são capitais Estaduais e Federais, até 250,00; *Diária de hospedagem*, incluindo despesas com água e café da manhã (caso o hotel não disponibilize) nas capitais Estaduais e Federais, até R\$ 450,00; *Café da manhã*, quando da prestação de serviços nos municípios consorciados e demais municípios que não são capitais Estaduais e Federais, até R\$ 20,00, *Almoço*, incluindo água, suco, ou refrigerante quando da prestação de serviços nos municípios consorciados e demais municípios que não são capitais Estaduais e Federais. Caso não seja gasto todo o valor para as despesas elencadas acima, fica autorizado que o valor restante poderá ser utilizado para a compra de água. Fica autorizado a efetivação de despesas com almoço e demais itens citados acima, quando os funcionários prestarem serviços somente meio período nos municípios consorciados, até R\$ 55,00; *Jantar*, incluindo água, suco, ou refrigerante quando da prestação de serviços nos municípios consorciados e demais municípios que não são capitais Estaduais e Federais. Caso não seja gasto todo o valor para as despesas elencadas acima, fica autorizado que o valor restante poderá ser utilizado para a compra de água, até R\$ 55,00; *Alimentação diária* em capitais Estaduais e Federais, incluindo, água, suco ou refrigerante, até R\$ 180,00. Ainda como assuntos gerais Elisete informa aos presentes que se faz necessário rever a prestação de serviços de inspeção e fiscalização realizados pela médica veterinária do consórcio, tendo em vista que o consórcio somente tem aprovado para que a mesma preste serviços em estabelecimentos cuja inspeção é permanente, e que, se faz necessário a aprovação para que o serviço seja prestado também nos estabelecimentos que possuem inspeção periódica, tendo em vista que já se teve demanda do serviço em alguns municípios, sendo que após aberto para discussões restou aprovado pelos presentes votantes a prestação de serviços de inspeção e fiscalização em estabelecimentos cuja haja necessidade de inspeção permanente e periódica, dando prioridade para os estabelecimentos que possuem SISBI/POA, sendo que o regramento para tal será descrito em resolução administrativa, sendo cobrado o valor de R\$ de R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia, ou seja, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por período, matutino ou vespertino, restando também aprovado a prestação de serviços de

suporte/orientações técnicas/ aos serviços de inspeção dos municípios em que o CONSAD não presta serviços referentes ao Programa SUASA, cujo valores a serem cobrados serão os que já foram informados anteriormente. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a participação de todos dando por encerrada a Assembleia. Eu, Elisete Simioni, lavrei a presente ata que, segue assinada por mim, pelo Presidente do consórcio Jair Antonio Giumbelli e pelo Assessor Jurídico Henrique Colussi Gomes, São Miguel do Oeste/SC, 27 de agosto de 2024.

JAIR  
ANTONIO  
GIUMBELLI:79

Assinado de forma digital por JAIR  
ANTONIO GIUMBELLI:79601960953  
Dados: 2024.08.28 13:22:28 -03'00'

Jair Antonio Giumbelli  
Presidente do Consórcio

Henrique Colussi Gomes  
Assessor Jurídico OAB/31.521

ELISETE  
SIMIONI:04  
080717962

Assinado de forma  
digital por ELISETE  
SIMIONI:04080717962  
Dados: 2024.08.28  
13:22:49 -03'00'

Elisete Simioni  
Diretora Administrativa e Financeira